



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Anexo I

Declaração

Declaro que repassei informações equivocadas à equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em 18/03/2019, sobre o quantitativo de ônibus locados e placas dos veículos que atenderam os alunos da Zona Rural, portanto retifico estas informações no Formulário de Rotas – Quilometragem/2017, no Anexo I. Informo que os veículos ônibus apontados no item 13.19 que constam nas especificações dos “itens 04 e 05”, atenderam os estudantes das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural no ano de 2017, a seguir: “item 04” - 01 (um) ônibus locado com capacidade mínima para 30(trinta) lugares atendeu a rota Fazenda Chapada da Mangabeira até a Creche Vovó Amélia nos turnos matutino e vespertino e o “item 05” – 01 (um) ônibus locado com capacidade mínima para 40 (quarenta) lugares atendeu a rota Fazenda Buriti do Pedro até o Colégio Estadual Antônio Carlos de França, nos turnos matutino e vespertino, estes ônibus locados substituíram 02 (dois) ônibus escolares de placa OLL-2567 e de placa MWZ-9582 de propriedade do município, que foram retirados de circulação por sérios motivos mecânicos, e não tiveram mais condições de trafegar, os quais foram encaminhados para a oficina Canã Diesel, situada na TO 050 KM 7 ao lado do Rodo Posto, na cidade de Palmas - TO, sendo que o ônibus de Placa OLL 2567, retornou para este município somente em abril de 2019, permaneceu todo o ano de 2017 e de 2018 afastado, não encontrando peças para reposição dentro do estado, já o ônibus placa MWZ 9582, ainda permanece na referida oficina, sendo que este necessita para o seu conserto de peças que não se encontram no mercado interno, desta forma justifica-se os ônibus locados.

Já no item 13.20, retifico o que informei à equipe de auditoria sobre 02 (duas) rotas, foi um equívoco cometido, pois as 02 (duas) rotas foram atendidas por 02 (dois) ônibus locados da Empresa TRANS MISSÕES TRANSPORTES EIRELI-ME, especificação do “item 02”, 01 (um) ônibus atendeu a rota Boa Vista de Belém até a Escola Estadual Boa Vista de Belém localizada na Zona Urbana, nos dois turnos, matutino e vespertino, fazendo um percurso diário 172 km, totalizando 3.784 km mês, com o veículo ônibus placa CVP 2622, ano 2005/2005. No “item 03”, 01 (um) ônibus que fez o percurso diário de 96 km e 2.112 km por mês, com o veículo ônibus placa DTB – 3596, ano 2006/2006, atendendo no turno vespertino a rota Cidade Alta passando por Mutum, Fazenda do Meio, Ribeirão, Angical e chegando até a Escola Estadual Antônio Carlos de França na Zona Urbana.

**VALESTON CARDOSO TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECRETO Nº 025/2017**

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 07 de agosto de 2019.